

I, para audiência na 9ª VP, da Comarca de Ananindeua;  
 II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, Consultor Jurídico, membro, CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, membro, e JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, suplente;  
 III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;  
 IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se  
 JUSTINIANO ALVES JÚNIOR

Superintendente do Sistema Penitenciário

**RESUMO DE PORTARIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 144595**

**PORTARIA Nº. 1007/2010-GAB. SUSIPE**

**BELÉM, PA, 11 DE AGOSTO DE 2010.**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc. CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I - Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade Administrativa, acerca dos fatos narrados no Memo nº 467/2010-CRCAST, de 12.07.10, referente à fuga do interno MAURICIO GAMA DOS SANTOS, ocorrida no dia 09.07.10, do Centro de Recuperação de Castanhal.

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, membro, CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, membro, e JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, suplente;

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se  
 JUSTINIANO ALVES JÚNIOR

**RESUMO DE PORTARIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 144598**

**PORTARIA Nº. 1008/2010-GAB. SUSIPE**

**BELÉM, PA, 11 DE AGOSTO DE 2010.**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc. CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I - Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade Administrativa, acerca dos fatos narrados no Memo nº 0827/2010-CT/SB de 30.07.10, referente à fuga do interno JEFERSON LIMA RODRIGUES PINHEIRO, ocorrida no dia 29.07.10, da Central de Triagem de São Brás.

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, membro, CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, membro, e JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, suplente;

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao

estatuído no Art. 201, parágrafo único da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se  
 JUSTINIANO ALVES JÚNIOR

**RESUMO DE PORTARIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 144589**

**PORTARIA Nº. 1001/2010-GAB. SUSIPE**

**BELÉM, PA, 11 DE AGOSTO DE 2010.**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I - Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar responsabilidade Administrativa, acerca dos fatos narrados no Ofício Cir. Nº 005/2010/OUV/SSP/PA, de 19.07.10, referente a diversas irregularidades detectadas pela Ouvidoria em maio/10, na Central de Triagem de Santarém e Centro de Recuperação Agrícola Silvio Hall de Moura.

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, membro, JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, membro, CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, suplente, e IVONE ALVES SOUTO MAIOR, Agente Penitenciária, Secretária;

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único, da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.  
 JUSTINIANO ALVES JÚNIOR

Superintendente do Sistema Penitenciário

**PORTARIA Nº 1024/2010 - GAB.SUSIPE**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 144582**

**PORTARIA N.º 1024 /2010-GAB/SUSIPE**

**BELÉM/PA, 13 DE AGOSTO DE 2010.**

Dr. JUSTINIANO ALVES JÚNIOR, Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará, no uso de suas atribuições legais, previstas em lei, etc...

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.688, datada de 13/09/2004;

CONSIDERANDO o Convênio n.º 005/2009-DEPEN/MJ, firmado entre esta Instituição e o Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN, que tem como objeto a aquisição de seis (06) Viaturas, Modelo Utilitário, para transportes de detentos;

CONSIDERANDO a necessidade de recebimento dos seis (06) veículos junto a Empresa EBD Veículos (IVECO) vencedora do certamente licitatório;

RESOLVE:

I - Nomear a comissão abaixo constituída para receber os seis (06) veículos, observando se as especificações estão de acordo com as contidas no edital de licitação:

- ALEXANDRE AUGUSTO RODRIGUES BARATA - Diretor do Núcleo de Apoio Logístico - Presidente;

- HILMA IVANETE DE SOUZA - Diretora da Divisão de Transporte - Membro;

- MILTON CALDAS NASCIMENTO - Coordenador de Transporte - Membro.

II - Determinar à Secretaria do Gabinete e ao Núcleo de Apoio Logístico - NAL que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Justiniano Alves Júnior

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará.

**RESUMO DE PORTARIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 144583**

**PORTARIA Nº. 1000/2010-GAB. SUSIPE**

**BELÉM, PA, 11 DE AGOSTO DE 2010.**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou

processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I - Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, apurar responsabilidade Administrativa, acerca dos fatos narrados no Ofício nº 004/2009, de 30.10.09, referente à denúncia contra a Direção do CRAHSM, por suposta agressão contra a integridade da pessoa humana.

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, membro, JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, membro, CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, suplente, e IVONE ALVES SOUTO MAIOR, Agente Penitenciária, Secretária;

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único, da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JUSTINIANO ALVES JÚNIOR

Superintendente do Sistema Penitenciário

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 144628**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**NÚMERO: 21/2010**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de alimentação preparada para os detentos custodiados na Delegacia de Polícia Civil de São Félix do Xingu, sob a responsabilidade e gestão da Superintendência Regional do Araguaia Paraense; constando o fornecimento de desjejum, almoço e jantar, todos os dias da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Entrega do Edital: O Edital encontra-se acessível nos sites: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), e [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br). Na eventual impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo estará disponível na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 09h00 às 14h00, em dias úteis.

Responsável pelo certame: JOAO CARLOS RODRIGUES

Local de Abertura: COMPRASNET.GOV.BR

Data da Abertura: 27/08/2010

Hora da Abertura: 10:00

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
03421121347520000	339039	0101000000	Estadual

Ordenador: JUSTINIANO ALVES JUNIOR

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 144690**

Termo Aditivo: 5

Data de Assinatura: 13/08/2010

Vigência: 14/08/2010 a 13/10/2010

Justificativa: Prorrogação contratual pelo período de 02 (dois) meses, devido a existência de saldo de valor.

Contrato: 77/2008

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
03421121347520000	339039	0101000000	Estadual

Contratado: MARINALVA VIDAL VASCONCELOS & CIA LTDA

Endereço: Av Goiás, Bairro: Centro, 41

CEP. 68380-000 - São Félix do Xingu/PA

Ordenador: JUSTINIANO ALVES JUNIOR

**TERMO ADITIVO A CONVÊNIO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 144930**

Termo Aditivo: 4

Data de Assinatura: 02/08/2010

Valor: 50.400,00

Vigência: 02/08/2010 a 01/08/2011

Justificativa: Prorrogação de prazo

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do presente Termo Aditivo

Convenio: 17/2006

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
03421121347520000	335039	0101000000	Estadual

Partes:

Beneficiário ente Privado: ASSOC.M.RONDON DO PARA

Concedente: SUSIPE

Nome do Ordenador: JUSTINIANO ALVES JUNIOR